



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI N.º 677/98



LEI Nº 677/98

DATA: 20 DE AGOSTO DE 1.998.

SÚMULA: ALTERA ANEXO I DO QUADRO GERAL DE CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Altera Anexo I do Quadro Geral dos Cargos de Direção e Assessoramento Superior que passa a vigorar da seguinte forma:

ANEXO - I

Quadro Geral dos Cargos de
DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR

Código	Base de Comissionamento		Cargos	Quadro 98 - 99
	Pessoal de Carreira (opcional)	Pessoal Externo		
DAS - IV	VB + 0,25DAS	1.891,00	Secretário Municipal	08
			Chefe de Gabinete	01
DAS - III	VB + 0,25DAS	3.500,00	Procurador	01
DAS - II	VB + 0,25DAS	8 A (1.500,00)	Auditor Interno	01
			Chefe de Departamento	19
			Assessor do Gabinete	02
			Gerente de Projeto Integrado	04
DAS - I	VB + 0,25DAS	6 A (788,00)	Chefe de Divisão	04
			Gerente de Projeto Unissetorial	06
SUBTOTAL - DAS				56



Prefeitura da Cidade
SORRISO
Desenvolvimento e Justiça Social



Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO,
ESTADO DE MATO GROSSO, EM 20 DE AGOSTO DE 1.998.**

JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO

Prefeito Municipal

NEREU BRESOLIN

NATALÍCIO LIGOSKI

OLÍMPIO CARLOS XAVIER DE MATOS

DEJAIR JOSÉ PEREIRA

RENALDO LOFFI

SILVETH XAVIER DE OLIVEIRA

EMILIANO PREIMA

IVANILDE ROSA G. MARTINELLO

ADÉLCIO BATISTA DA SILVA

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

NEREU BRESOLIN
Sec. Munic. Administração



Prefeitura da Cidade
SORRISO
Desenvolvimento e Justiça Social



ESTADO DE MATO GROSSO - Nº 1.000/2018

Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ZOOTECIA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ZOOTECIA
ESTADO DE MATO GROSSO - Nº 1.000/2018

[Faint, mostly illegible text, possibly a list or schedule, with some handwritten marks and lines.]





CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

ESTADO DE MATO GROSSO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 145/98

SÚMULA: ALTERA ANEXO I DO QUADRO GERAL DE CARGOS DE DIREÇÃO E ASSES-SORAMENTO SUPERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. MAXIMINO VANZELLA , PRESIDENTE DA CÂMARA MUNUCIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Art. 1º - Altera Anexo I do Quadro Geral dos Cargos de Direção e Assessoramento Superior que passa a vigorar da seguinte forma:

ANEXO - I

Quadro Geral dos Cargos de DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR

Código	Base de Comissionamento		Cargos	Quadro 98 - 99
	Pessoal de Carreira (opcional)	Pessoal Externo		
DAS - IV	VB + 0,25DAS	1.891,00	Secretário Municipal	08
			Chefe de Gabinete	01
DAS - III	VB + 0,25DAS	3.500,00	Procurador	01
DAS - II	VB + 0,25DAS	8 A (1.500,00)	Auditor Interno	01
			Chefe de Departamento	19
			Assessor do Gabinete	02
			Gerente de Projeto Integrado	04
DAS - I	VB + 0,25DAS	6 A (788,00)	Chefe de Divisão	04
			Gerente de Projeto Unissetorial	06
SUBTOTAL - DAS				56



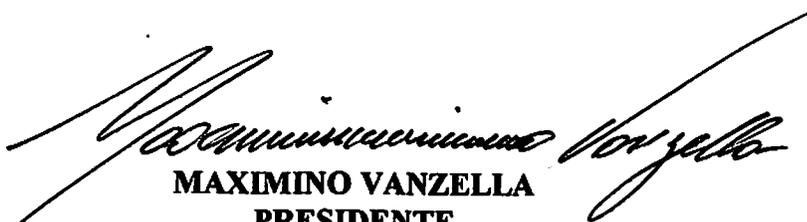
CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 18 DE AGOSTO DE 1.998.



MAXIMINO VANZELLA
PRESIDENTE



OFÍCIO GAPRE Nº 584/98

SORRISO/MT, 03 DE AGOSTO DE 1.998.

*Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,*

Pelo presente ofício encaminhamos para esta nobre Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 122/98, que altera Anexo I do Quadro Geral de Cargos de Direção e Assessoramento Superior, da Lei Complementar nº 002/97, para ser analisado e aprovado por Vossas Excelências.

Aproveitamos a oportunidade para expressarmos nossos agradecimentos e renovar votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO
Prefeito Municipal

**EXMO. SR.
MAXIMINO VANZELLA
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
SORRISO - MT.**



Prefeitura da Cidade
SORRISO
Desenvolvimento e Justiça Social



PROJETO DE LEI Nº 122/98

DATA: 03 DE AGOSTO DE 1998.

SÚMULA: ALTERA ANEXO I DO QUADRO GERAL DE CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



O SR. JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, ENCAMINHA PARA DELIBERAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Altera Anexo I do Quadro Geral dos Cargos de Direção e Assessoramento Superior que passa a vigorar da seguinte forma:

ANEXO - I

Quadro Geral dos Cargos de DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR

Código	Base de Comissionamento		Cargos	Quadro 98 - 99
	Pessoal de Carreira (opcional)	Pessoal Externo		
DAS - IV	VB + 0,25DAS	1.891,00	Secretário Municipal	08
			Chefe de Gabinete	01
DAS - III	VB + 0,25DAS	3.500,00	Procurador	01
DAS - II	VB + 0,25DAS	8 A (1.500,00)	Auditor Interno	01
			Chefe de Departamento	19
			Assessor do Gabinete	02
			Gerente de Projeto Integrado	04
DAS - I	VB + 0,25DAS	6 A (788,00)	Chefe de Divisão	04
			Gerente de Projeto Unissetorial	06
SUBTOTAL - DAS				56



Prefeitura da Cidade
SORRISO
Desenvolvimento e Justiça Social



Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO,
ESTADO DE MATO GROSSO, EM 03 DE AGOSTO DE 1.998.**

[Handwritten signature]
JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO
Prefeito Municipal

ENCAMINHADO PARA COMISSÃO
Justiça e Redação
Finanças, Orc. Fiscalização
DATA 03.08.98.



Prefeitura da Cidade
SORRISO
Desenvolvimento e Justiça Social



HAMILTON VIRGILIO MEDEIROS - ADVOGADO

PARECER JURÍDICO N.º 104/98

REQUERENTE: EXCELENTÍSSIMO SENHOR MAXIMINO VANZELLA, DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SORRISO - MT.

REFERENTE: PARECER JURÍDICO AO PROJETO DE LEI N.º 122/98, REMETIDO A ESTA CASA DE LEIS, DE AUTORIA DO DD PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, SR. JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO.

SENHOR PRESIDENTE:

Em análise à solicitação escrita de Vossa Excelência, passo a dar o parecer jurídico ao Projeto de Lei supracitado, que tem como súmula:

“ ALTERA ANEXO I DO QUADRO GERAL DE CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Projeto de Lei n.º 122/98, é totalmente legal e constitucional, pois vem de encontro com a legislação municipal, em consonância com a Lei Orgânica de Sorriso - MT, especialmente em seu artigo 29 e incisos, bem como demais disposições atinentes à espécie.

**Av. Natalino João Brescansin, 940 - 1º Andar - Sala 02 - Telefax: (065) 544 2464
Cep - 78.890-000 - SORRISO - MT.**



HAMILTON VIRGILIO MEDEIROS - ADVOGADO

Desta Forma, o referido Projeto de Lei, encontra-se totalmente amparado por Lei, sendo o mesmo legal e constitucional.

No entanto, cabe às Comissões Especiais competentes, manifestarem sobre todos os assuntos que forem entregues à sua apreciação, devendo levar em conta a necessidade ou não da realização do referido projeto de lei, dentro da realidade de remuneração dos Servidores Públicos Municipais, bem como dos que possuem Cargos em Comissão.

S.M.J.

É O PARECER.

Sorriso-MT, 07 de Agosto de 1.998



**HAMILTON VIRGILIO MEDEIROS
ASSESSOR JURÍDICO**



CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

ESTADO DE MATO GROSSO

PROTÓCOLO



- PROJETO DE LEI
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
- PROJETO DE RESOLUÇÃO
- REQUERIMENTO
- INDICAÇÃO
- MOÇÃO _____
- EMENDA _____

Nº 031/98

AUTOR:

EUGENIO ERNESTO DESTRI - PTB

EUGENIO ERNESTO DESTRI, Vereador com assento nesta casa pelo PTB, com fulcro no disposto no inciso IV do Artigo 179, do Regimento Interno, no cumprimento do dever e considerando:

- **Considerando a tramitação do Projeto de Lei nº 122/98 do Executivo.**

REQUEIRO,

À Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal Requerendo que seja informado qual o Servidor que está ocupando o cargo de Procurador.

Plenário Aureliano Pereira da Silva, 10 de Agosto de 1998.


**EUGENIO ERNESTO DESTRI -
VEREADOR**



CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

ESTADO DE MATO GROSSO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO.

PARECER: N.º 037/98.

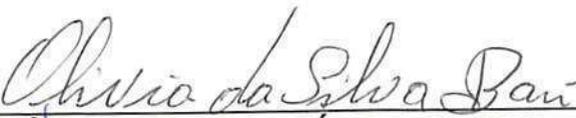
ASSUNTO: PROJETO DE LEI N.º 122/98.

SÚMULA: ALTERA ANEXO I DO QUADRO GERAL DE CARGOS DE DIREÇÃO E, ASSESSORAMENTO SUPERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

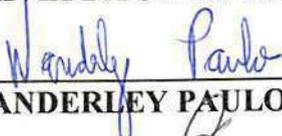
RELATOR: OLÍVIA DA SILVA BAÚ.

RELATÓRIO: Aos dez dias do mês de Agosto do ano de mil, novecentos e noventa e oito, reuniram-se os membros da Comissão de Finanças Orçamentos e Fiscalização, para exarar Parecer do Projeto em Pauta, após discussão e análise, a Comissão exarou Parecer favorável ao mesmo., O Projeto é Legal, Constitucional e cumpre as Normas Regimentais.

SALA DAS COMISSÕES, 10 DE AGOSTO DE 1998.



OLÍVIA DA SILVA BAÚ- RELATORA



WANDERLEY PAULO DA SILVA — P/ CONCLUSÕES



ADEVANIR PEREIRA DA SILVA — P/ CONCLUSÕES



CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

ESTADO DE MATO GROSSO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER N.º: 047/98

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 122/98.

SÚMULA: ALTERA ANEXO I DO QUADRO GERAL DE CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

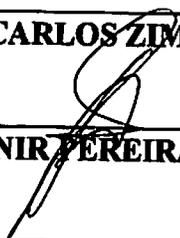
RELATOR: JOÃO CARLOS ZIMMERMANN

RELATÓRIO: Aos dez dias do mês de Agosto de um mil novecentos e noventa e oito, reuniram-se os membros desta comissão para exarar parecer do projeto em pauta, após ter recebido da Mesa e ter sido nomeado Relator, exaro o seguinte Parecer: O presente Projeto é de fundamental importância pois vem atender as necessidades do Poder Executivo, readequando o quadro geral de direção e assessoramento superior, não tendo motivos para sermos contrários a este, colocamo-nos favoráveis ao mesmo.

Sala das Comissões, em 10 de Agosto de 1998.



JOÃO CARLOS ZIMMERMANN -RELATOR.



ADEVANIR PEREIRA DA SILVA - P/CONCLUSÕES